



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Estreito

LEI MUNICIPAL Nº 06/96.

Câmara Municipal de Estreito
Aprovada
Em 23/06/93
1º SECRETÁRIO

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À LEI MUNICIPAL Nº 04.92 DE 09.12.92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o montante de 50% (cinquenta por cento), como complementação do valor de 150% (cento e cinquenta por cento), aprovado na Lei nº 05/93, totalizando em 200% (duzentos por cento) das despesas previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 1.993.

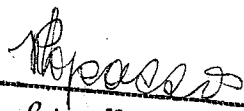
Parágrafo Único: O percentual previsto neste Artigo, aplica-se tanto ao Legislativo, quanto ao Executivo.

Art. 2º) - A Fonte dos Recursos para abertura dos créditos que vierem a ser abertos em função desta Lei, serão oriundos do Excesso de Arrecadação apurado de acordo com a Lei nº 4.320 e a anulação de Dotações que não forem utilizados na execução Orçamentária.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito-MA, aos vinte e seis dias do mês de junho de 1.993.


Delfina Oliveira de Sousa
CPF 362.033.620-20
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Estreito-MA.


Rosane Leite Passos
VEREADORA
1ª Secretária Estreito - MA.